

**Nota de esclarecimento aos/às gestores(as) e aos/às assistentes sociais
sobre Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19**

O Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba (CRESS/PB), por meio da Comissão de Seguridade Social, torna pública esta nota de esclarecimento aos/às gestores(as) e aos/às profissionais assistentes sociais, em relação ao Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

O Serviço Social, enquanto profissão da área da Saúde, encontra-se respaldado legalmente pela Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº 383/1999 e a Resolução 218/1997 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). A categoria possui legitimidade legal enquanto profissão socialmente reconhecida por sua lei de regulamentação (Lei 8.662/1193) e Código de Ética Profissional que ratifica o atendimento à população, mesmo em situações de calamidade pública, em que as vidas desses(as) profissionais correm iminente risco.

No artigo 3º do nosso Código de Ética Profissional, consta que é dever do(a) assistente social, na relação com a população usuária, “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”, estando esses(as) profissionais inseridos(as) nos espaços sócio-ocupacionais considerados “serviços essenciais”, conforme a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989 e os Decretos nº 10.282, de 20 de março de 2020 e 10.292, de 25 de março de 2020;

CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: www.cresspb.org.br / E-mail: cresspb@gmail.com

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645



É válido salientar que a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde, publicou o Ofício nº 234/2021 direcionado aos coordenadores estaduais de imunizações. Tal documento complementa orientações técnicas descritas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, onde se enfatiza a vacinação do grupo prioritário de “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

O próprio documento afirma “que deverão ser vacinados todos os profissionais de saúde, contemplados na resolução nº 287, citada anteriormente nesta nota, independentemente do local de atuação”. Nesse sentido, tomando como respaldo o arcabouço legal mencionado, emitimos esta nota de esclarecimento aos/às gestores(as) e profissionais, no que se refere à necessária adequação para garantir a vacinação para todos(as) que estão inseridos(as) como profissionais da saúde e que a recusa de imunizar esses(as) profissionais vai de encontro ao que determina a legislação vigente.

Desse modo, o CRESS/PB reafirma sua defesa do exercício profissional dos(as) assistentes sociais, assim como da necessidade urgente da ampliação da vacina para toda a população brasileira, diante do agravamento da pandemia e como medida eficaz para evitar casos graves da doença.

João Pessoa, 03 de maio de 2021.

Comissão de Seguridade Social

Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região - Paraíba

CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: www.cresspb.org.br / E-mail: cresspb@gmail.com

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645

